

LEI Nº 4.520
DE 17 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 133/2024 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.520

Art. 1º Fica alterado o inciso XXV do § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

XXV – no dia 25 de maio, dia Municipal do Sapateado;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento